

LEI MUNICIPAL Nº 750/2022.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Chã de Alegria e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir desta data, reajuste aos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Chã de Alegria, conforme tabela constante do anexo I desta Lei.


Art. 2º. Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 732/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta lei municipal devem correr à conta das dotações apropriadas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Chã de Alegria.

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, Chã de Alegria - PE, 04 de abril de 2022.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 04/04/2022


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 750/2022 DE 04/04/2022.

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	CARGO ATUAL	EXIGÊNCIA	CH	VCTO. BASE	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	Ensino Médio Completo	30h/s	2.600,00	CC-1
01	TESOUREIRO	Ensino Médio Completo	30h/s	2.600,00	CC-2
01	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo	30h/s	2.600,00	CCI-1
02	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio Completo	30h/s	1.850,00	CC-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	30h/s	1.850,00	CC-3
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	30h/s	1.850,00	CC-3
03	ASSESSOR LEGISLATIVO	Ensino Fundamental Completo	30h/s	1.850,00	CC-3

